



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JUNHO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 73/2021, de autoria do Vereador Natalino Antonio da Silva, que autoriza o Poder Executivo a criar o “Programa Saúde Emocional a vítimas de Covid-19”, no âmbito do município de Mogi Guaçu.

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, de autoria do Vereador Guilherme de Sousa Campos, que dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Guaçuano” ao Doutor Carlos Augusto dos Santos Borges.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 02 de junho de 2021.


Vereador **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**
Presidente 2021/2022



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	01
Proc. CM N°	823/2021

PROJETO DE LEI N° 73 , DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Saúde Emocional a Vítimas da Covid-19, no âmbito do município de Mogi Guaçu"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o "Programa Saúde Emocional a Vítimas da Covid-19", no âmbito do Município de Mogi Guaçu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

Art. 2º O Programa Saúde Emocional a Vítimas da Covid-19 tem como objetivos:

I - oferecer apoio psicológico a pacientes com sequelas da Covid-19;

II - propiciar amparo psicológico a familiares que vivenciam o luto pela perda de parentes, vítimas da Covid-19;

III - disponibilizar suporte psicológico a pessoas e familiares que sofrem com as consequências da crise econômica gerada pela pandemia da Covid-19.

Art. 3º O atendimento psicológico poderá ser realizado de forma virtual por intermédio dos estudantes do curso de Psicologia oferecido pela Faculdade Professor Franco Montoro ou outros órgãos similares, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 23 de Abril de 2021.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Vice-líder da Bancada do PSDB.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PL 13/2021

JUSTIFICATIVA

Ainda não se sabe quais serão os efeitos psicológicos desta pandemia a longo prazo, porém, no momento, o que se vivencia é uma situação que apenas os nossos ancestrais testemunharam em períodos remotos da história, quando houve outras pandemias, tais como a da cólera, da peste negra e da gripe espanhola.

Hoje, em decorrência do desenvolvimento da ciência, presenciamos o trabalho diuturno de pesquisadores científicos, que criaram uma vacina em menos de um ano. Sentimos orgulho do Instituto Butantã, que é o primeiro instituto de pesquisa no Brasil a produzir vacina contra a Covid-19.

Entretanto, não se pode mitigar o fato de que milhares de pessoas continuam a ser afetadas diariamente pela Covid-19. Observa-se, após mais de um ano de pandemia da Covid-19, um aumento avassalador de casos desta doença, atingindo indivíduos de todas as idades e classes sociais, sobretudo em nosso município.

Além disso, esta doença causa a dizimação quase total de núcleos familiares, com fatos notórios relatados diariamente pelos meios de comunicação.

Vale salientar que os impactos econômicos da pandemia também se refletem no comportamento psíquico das pessoas de um modo geral. Tal situação tem gerado grandes sofrimentos aos indivíduos e a seus familiares, cujas consequências multiplicam-se em casos de transtornos mentais e depressão. Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 , DE 2.021

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Doutor Carlos Augusto dos Santos Borges.

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PD 12/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Guaçuano" ao Ilustríssimo Senhor Doutor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BORGES**.

Art. 2º A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 12 de maio de 2021.

Vereador **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**
CIDADANIA

Ver. **NATALINO ANTONIO DA SILVA**
(P.S.D.B.)

Ver. **AMARA DE OLIVEIRA GOMES**
(PODEMOS)

Ver. **JUDITE DE OLIVEIRA**
(P.T.B.)

Ver. **LIDIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**
2ª Secretária

Ver. **ADRIANO LUCIANO RODRIGUES**
1º Secretário

Ver. **JEFERSON LUIS DA SILVA**
(P.S.D.B.)